



Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 20 de maio de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2021/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Contrato nº 074/2021/SCCC/ALMT

Contratada: Associação Mato-Grossense de Magistrados - AMAM

Objeto: Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento de Servidores da ALMT, na Modalidade *In Company*.

Valor: R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).

Vigência: 20/05/2021 a 20/05/2022

Assinatura: Mesa Diretora – 20/05/2021

Presidente: Max Russi

1º Secretário: Eduardo Botelho

ATO Nº 293/2021

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem junto à fiscalização do Contrato 053/2021/SCCC/ALMT, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando nº 0270/2021-SAP, da Secretaria de Administração e Patrimônio/ALMT, Protocolo SGD 2021/9408.3031-2.

CONTRATO Nº	CONTRATADA	OBJETO	FISCAL	SUPLENTE
053/2021	E.C.A Equipamentos Eletrônicos Centro Améri- ca Ltda	Manutenção preventiva e corretiva em estabilizado- res e nobreaks, com fornecimento de peças, exe- cutando baterias, nas instalações do edifício da ALMT.	Mario kazuo Iwassake – Matrícula nº 33.365	Marco Antonio Silva Campos – Matrícula nº 22.475

Art. 2º Caberá à fiscalização do contrato, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nas Instruções Normativas SCCC-01/2014 e SCCC-02/2014, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;

II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;